

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

GL PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ nº 40.910.252/0001-72

NIRE 32300042490

DATA, HORA e LOCAL: Realizada aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, às 16H30, na sede da **GL PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações, com sede na Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 712, Sala 17, Bairro Carapina, cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP 29933-010 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de convocação prévia, dada a presença da totalidade das acionistas, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

QUÓRUM: Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livros de Registro de Presenças da Companhia, a saber:

GUSTAVO BARBEITOS DA GAMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. M-6.951.738 SSP/MG e CPF nº. 036.972.366-01, residente e domiciliado na Avenida Hugo Musso, nº. 254, apto. 601, Praia da Costa, Vila Velha-ES, CEP 29101-280

DANIELE DAZZI LORENZONI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, dentista, RG nº 1.316.935 SPTC/ES, CPF nº 071.160.697-80 residente à Avenida Hugo Musso, nº. 254, apto. 901, Bairro Praia da Costa, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29101-287;

GABRIEL LORENZONI DA GAMA, brasileiro, menor impúbere, inscrito no CPF nº. 166.158.417-97, portador do Passaporte nº. FS573509, residente e domiciliado na Avenida Hugo Musso, nº. 254, apto. 901, Bairro Praia da Costa, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29101-287, neste ato representado por seus genitores Gustavo Barbeitos da Gama e Daniele Dazzi Lorenzoni, já acima qualificados.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Gustavo Barbeitos da Gama; Secretário: Gilbert Canal.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o provisionamento dos lucros acumulados apurados em exercícios anteriores e no exercício de 2025, com vistas à distribuição na forma de dividendos até 31/12/2028, em conformidade com o art. 6º-A da Lei nº 15.270/2025, especialmente para fins de atendimento às condições exigidas para a isenção prevista em seu §3º, e artigo 16-A, parágrafo 1º, inciso XII, bem como tratar das providências correlatas.

DELIBERAÇÕES: Os sócios discutiram as disposições introduzidas pela Lei nº 15.270/25, que determinam a necessidade de provisionamento dos lucros destinados à finalidade prevista no art. 6º-A, bem como o procedimento indicado em seu §3º, e artigo 16-A que exige registro formal da decisão societária e adequada contabilização.

Após análise, os sócios aprovaram, por unanimidade, o seguinte:

a) Fica autorizado e determinado o provisionamento dos lucros acumulados em exercícios anteriores e apurados no exercício até 31/10/25 social, no montante de R\$ 15.388.186,11, conforme demonstrações financeiras elaboradas pela administração;

b) O provisionamento terá como finalidade atender às obrigações previstas no art. 6º-A e 16-A da Lei 15.270/25, sendo a distribuição realizada na forma de dividendos até 31/12/2028;

c) Fica autorizada a administração da sociedade a promover os lançamentos contábeis correspondentes, registrar a provisão em conta específica e adotar todas as providências necessárias ao cumprimento da lei;

Condições para a Distribuição Futura:

A distribuição dos valores deverá ser ratificada anualmente, sempre no início do exercício seguinte em relação às distribuições realizadas, podendo o valor ser adicionado ao capital social.

Contabilização e Registros:

O contador da sociedade fica autorizado a efetuar os registros contábeis correspondentes, de modo segregado e transparente, garantindo a adequada comprovação das formalidades legais e contábeis necessárias.

ENCERRAMENTO: E, nada mais havendo a tratar, a Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. A seguir, como não houve manifestação, foram encerrados os trabalhos referentes às deliberações, sendo a presente ata lavrada, em forma de sumário, da qual, uma vez lida e achada conforme por todos assinada, autorizou-se o Secretário, a reproduzir tantas cópias quanto se façam necessárias.

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Mateus - ES, 17 de dezembro de 2025.

GUSTAVO BARBEITOS DA GAMA
PRESIDENTE

GILBERT CANAL
SECRETÁRIO